COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 215/2023 – MAURÍCIO VILA ABRANCHES - CRIA O SELO "EMPRESA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa da proponente da matéria especificada acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto, para instituir o selo "Empresa Amiga da Agricultura Familiar" destinados a empresas sediadas neste município que comercializem ou utilizem na preparação dos alimentos produtos da agricultura familiar.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15), analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Superior Tribunal Federal ao julgar o Tema nº: 917, estabeleceu a tese: "*Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).*". Assim, diante da conformidade da propositura com art. 8º da Lei Orgânica do Município, resta devidamente comprovado as condições do Projeto de Lei e sua constitucionalidade.

Ademais, eventuais reflexos orçamentários poderão ser absorvidos pelas disposições orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

PARECER CFOFCT Nº 226/2023 AO PL Nº 215/2023- Recebido em 08/11/2023 17:15:13 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Luiz Zerbinato Rodrigues e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1FE3-C762-62BF-B081.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura, opina **FAVORAVELMENT**E à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023.

ZERBINATO
Presidente/Relator.

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente.

ANDRÉ TRINDADE

ISAAC ANTUNES

IGOR OLIVEIRA

PARECER CFOFCT Nº 226/2023 AO PL Nº 215/2023- Recebido em 08/11/2023 17:15:13 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Luiz Zerbinato Rodrigues e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1FE3-C762-62BF-B081.

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES
Data: 08/11/2023 14:38

Assinado digitalmente por ANDRE RUBENS TRINDADE
Data: 08/11/2023 16:16

Assinado digitalmente por MAURICIO EURIPEDES FRANCISCO
Data: 08/11/2023 16:53

PARECER CFOFCT Nº 226/2023 AO PL Nº 215/2023- Recebido em 08/11/2023 17:15:13 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Luiz Zerbinato Rodrigues e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1FE3-C762-62BF-B081.